REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 309/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) os decretos restritivos, editados pelo prefeito ACM Neto, são de vital importância para o controle da propagação da Covid-19 em nossa cidade, constituindo-se num dos principais instrumentos para a efetivação do isolamento social necessário;
b) os profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo (SEDUR), brilhantemente comandada pelo Secretário Sérgio Guanabara, exercem com maestria o seu trabalho;
c) para fiscalizar o cumprimento dos Decretos, os que enfrentam a lida diária sofrem alto risco de contágio, em prol de preservar a saúde dos soteropolitanos, sendo esses, portanto, esforços que devem ser recompensados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, enviar Mensagem de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Salvador, prevendo uma gratificação aos fiscais e servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEDUR) que atuam na linha de frente de prevenção e combate à propagação da covid-19.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes